



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0349/2022.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de junho de 2007, para incluir no calendário do Município de São Paulo a comemoração do Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

O projeto foi aprovado em 18 de maio de 2023, em 2ª votação, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com a Emenda do Líder do Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0349/22

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

 CCXXV -
 i) Dia Municipal da Grafotécnica.
” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,